



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº VIII  
Franco da Rocha, Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2016

## DECRETO Nº 2.261/2014 (24 de novembro de 2014)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Franco da Rocha, os seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: Jadilson Lourenço da Silva

b) Representante dos Docentes, do Quadro Efetivo, atuantes na Rede Municipal de Ensino, um do Fundamental e outro da Educação Infantil:

Titular: Erika Beatriz Santiago

c) Representante dos Diretores de Escola:

Titular: Nilda Zuzie da Rocha

Titular: Silvia Maria Macedo da Silva

Suplente: Patricia de Souza Santos Carneiro

d) Representante dos Supervisores de Ensino:

Titular: Luciana dos Santos Baptista

Suplente: Paulina Maia Pinto

e) Representante dos Assistentes Técnicos pedagógicos:

Suplente: Meiriluce Oliveira Lima de Souza

Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações efetuadas por meio do Decreto Municipal nº 2.076, datado de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

## DECRETO Nº 2.262/2014 (24 de novembro de 2014)

Dispõe sobre: "Autorização para dirigir veículos da municipalidade". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículo da municipalidade, o funcionário JOÃO BARBOSA ORTIZ, R.G. 10.753.979-SSP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação – Registro nº 03046224453 - categoria "AD".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 24 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

## DECRETO Nº 2.263/2014 (27 de novembro de 2014)

Dispõe sobre: "AS DATAS DE VENCIMENTO E A QUANTIDADE DE PARCELAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício de 2015, poderá ser pago pelo contribuinte da seguinte forma: I – em quota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor integral; II – em três, cinco ou dez parcelas mensais e consecutivas, sem desconto. § 1º. A quota única vencerá em 27 de fevereiro de 2015. § 2º. Se não houver pagamento em quota única, o pagamento parcelado iniciará em 27 de fevereiro de 2015, vencendo-se as demais no último dia útil dos meses subsequentes. § 3º. O critério para o parcelamento levará em conta que nenhuma das parcelas poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), daí advindo a divisão em número de parcelas conforme previsto no inciso II deste artigo.

Art. 2º. A taxa de Licença e Funcionamento do exercício de 2015 será dividida em 9 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento todo dia 15 de cada mês, a partir de 15 de abril de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

## DECRETO Nº 2.264/2014 (27 de novembro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.386.760,00 (oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.009, de 27 de dezembro de 2013.

### SUPLEMENTAÇÃO

12.122.0001.2016-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria de Educação – Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 240.000,00
12.122.0001.2016-3.1.90.13.00	Administração da Secretaria de Educação – Obrigações Patronais	R\$ 16.190,00
12.122.0001.2016-3.1.91.13.00	Administração da Secretaria de Educação – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar – Material de Consumo	R\$ 166.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 86.000,00
12.365.0009.2024-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Infantil - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 33.000,00
12.365.0009.2024-3.3.90.49.00	Salários e Encargos Infantil – Auxílio Transporte	R\$ 108.000,00
12.361.0009.2026-3.3.90.49.00	Salários e Encargos Fundamental – Auxílio Transporte	R\$ 104.570,00
12.366.0009.2019-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Eja – Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 45.000,00
12.361.0009.2018-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Obrigações Patronais	R\$ 208.000,00
12.361.0009.2018-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 153.000,00
12.365.0009.2017-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Infantil - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
12.365.0009.2021-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 40% Infantil - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 1.095.000,00
04.122.0001.2040-3.1.90.03.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Pensões	R\$ 20.000,00
04.122.0001.2040-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria da Gestão Pública – Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 700.000,00
12.361.0009.2018-3.1.90.11.00	Excesso de Arrecadação - Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental – Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 5.000.000,00
12.365.0009.2021-3.1.91.13.00	Excesso de Arrecadação - Salários e Encargos Fundeb 40% Infantil – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
12.361.0011.2031-3.3.90.39.00	Excesso de Arrecadação - Manutenção dos Serv. Exist. Fundeb 40% Fundamental – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
	TOTAL	R\$ 8.386.760,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### ANULAÇÃO

12.122.0001.2016-3.1.90.94.00	Administração da Secretaria de Educação – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar – Material de Consumo	R\$ 1.152,00
12.365.0009.2024-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Infantil – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
12.365.0009.2024-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Infantil – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000,00
12.365.0009.2024-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Infantil – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Material de Consumo	R\$ 87.158,00
12.365.0010.2028-3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.952,00
12.361.0009.2026-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Fundamental – Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
12.361.0009.2026-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundamental – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Material de Consumo	R\$ 125.153,00
12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.798,00
12.361.0011.1004-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental – Obras e Instalações	R\$ 18.547,00
12.365.0009.2017-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Infantil - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 318.000,00
12.361.0009.2018-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 160.000,00
12.365.0009.2017-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Infantil - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 48.000,00
12.361.0009.2022-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 40% Fundamental - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 556.000,00
12.365.0009.2021-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 40% Infantil – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 41.000,00
12.365.0010.2029-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 599.000,00
13.392.0016.2036-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
27.812.0017.2037-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria Adjunta de Esportes - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 76.000,00
27.812.0017.2037-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria Adjunta de Esportes – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
27.812.0017.1008-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Esporte – Obras e Instalações	R\$ 166.000,00
27.812.0017.2037-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria Adjunta de Esportes - Equip. E Material Permanente	R\$ 10.000,00
15.451.0021.1016-4.4.90.51.00	Construção de Parque Linear de Lazer – Obras e Instalações	R\$ 720.000,00
	TOTAL	R\$ 3.116.760,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

### DECRETO Nº 2.265/2014 (05 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.692.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa e dois mil reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.009, de 27 de dezembro de 2013.

#### SUPLEMENTAÇÃO

08.122.0002.2003-3.3.90.30.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.30.00	Rede de Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.122.0002.2003-3.3.90.39.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
08.122.0003.2004-3.3.90.39.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.39.00	Rede de Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar – Material de Consumo	R\$ 168.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Material de Consumo	R\$ 958.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Material de Consumo	R\$ 1.949.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
12.365.0009.2017-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Infantil - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
27.812.0017.2037-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria Adjunta de Esportes – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
10.302.0029.2057-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Especializada – Material de Consumo	R\$ 552.000,00
	TOTAL	R\$ 3.692.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### ANULAÇÃO

08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.30.00	Rede de Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
08.122.0002.2003-3.3.90.39.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

08.122.0003.2004-3.3.90.39.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
08.122.0002.2003-4.4.90.52.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda - Equip. E Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.365.0010.1002-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Infantil – Obras e Instalações	R\$ 3.100.000,00
12.361.0009.2018-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
27.812.0017.1008-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Esporte – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
10.302.0029.2057-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Especializada – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.303.0030.2058-3.3.90.30.00	Administração de Medicamentos - Material de Consumo	R\$ 302.000,00
	TOTAL	R\$ 3.692.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

### DECRETO Nº 2.266/2014 (05 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: “Autoriza a cobrança de “BANDEIRA 2” pelos táxis do Município de Franco da Rocha durante o mês de Dezembro de 2014”.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cobrança de “BANDEIRA 2” na unidade taximétrica pelos táxis do Município de Franco da Rocha, durante o mês de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

### DECRETO Nº 2.267/2014 (10 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCO DA ROCHA”.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 1.030/2014, de 21 de maio de 2014, DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Franco da Rocha para o biênio 2014-2016, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Cristiane Aparecida dos Santos

Suplente: Simone de Souza Cavalcante

Secretaria da Saúde

Titular: Eliana Roberta Pereira

Suplente: Hildete Leni Cardoso

Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Titular: Aguida Aparecida Moraes Machado

Suplente: Maria Teresa Bueno

Secretaria da Fazenda

Titular: Fabiana Furtado Leite

Suplente: Massayuki Shimada Filho

Secretaria de Governo - segmento da agricultura

Titular: Leonardo Augusto de Almeida

Suplente: Vera Lúcia Rissato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Amigos de Bairro Jardim Colinas

Titular: José Rubens de Souza

Suplente: Eliazer Gonçalves

Comunidades tradicionais – Assentamento sem terra / Assentamento São Roque

Titular: Solange Aparecida Marciano de Almeida

Suplente: Maria Bethânia Dantas

Núcleo de Estudos Sr. Ogum Sete Ondas

Titular: Rosana Siqueira Santos Barreto

Suplente: Adriano Wellington da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franco da Rocha - APAE

Titular: Geiza Kelly Hograefe Scagliante

Suplente: Geraldo Pinheiro Genuário

ONG Resgatando Vidas

Titular: Daniel Aparecido da Silva

Suplente: Maurício Gomes

Lar Titio Otávio

Titular: Luciana Aparecida Teixeira Soares

Suplente: Lidiane Rocha Teixeira

Movimento Sindical

Titular: Gisele Regiane Chaves Lopes

Suplente: João Marcelo Rodrigues

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretário de Governo

### DECRETO Nº 2.268/2014 (10 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: “PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade futura de funcionários na área discriminada, DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 04/2012, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Educador Físico e Médico - ESF, por 02 (dois) anos, a partir de 27 de dezembro de 2014, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

### DECRETO Nº 2.269/2014 (10 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: “PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade futura de funcionários na área discriminada, DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2012, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Técnico de Enfermagem e Médicos (Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Neurologista, Neurologista Infantil, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Proctologista e Ortopedista), por 2 (dois) anos, a partir de 27 de dezembro de 2014, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

### DECRETO Nº 2.270/2014 (11 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: “Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Não se aplica a suspensão do expediente aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de pronto atendimento,

limpeza pública, coleta de lixo, ambulância, serviço funerário, serviço de verificação de óbitos (SVO) e cemitério, os quais deverão funcionar normalmente na data citada no art. 1º deste decreto. Parágrafo único. A critério do secretário de cada órgão, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários, ou estabelecido horário diferenciado para os servidores que cumprem horário distinto daquele padronizado.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

#### DECRETO Nº 2.271/2014 (11 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: "O funcionamento da Secretaria da Fazenda e suas dependências no dia 31 de dezembro de 2014". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. A Secretaria da Fazenda e suas dependências funcionarão no dia 31 de dezembro de 2014, se necessário for, para o encerramento das contas anuais, com a devida convocação dos funcionários estabelecidos pela Diretoria de Contabilidade e Orçamento. Parágrafo único. O expediente da Secretaria da Fazenda e suas dependências no dia citado no caput será exclusivamente interno.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 11 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretária de Governo

#### DECRETO Nº 2.272/2014 (15 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.678.840,00 (três milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.009, de 27 de dezembro de

2013.

#### SUPLEMENTAÇÃO

08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Material de Consumo	RS	20.880,00
08.122.0001.2002-3.3.90.39.00	Administração e Gestão das Ações de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	3.000,00
08.122.0002.2003-3.3.90.39.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.320,00
08.122.0003.2004-3.3.90.39.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	89.100,00
08.122.0004.2005-3.3.90.39.00	Rede de Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	8.120,00
12.122.0001.2016-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria de Educação – Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	594.000,00
12.122.0001.2016-3.1.90.13.00	Administração da Secretaria de Educação – Obrigações Patronais	RS	5.000,00
12.122.0001.2016-3.1.91.13.00	Administração da Secretaria de Educação - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS	150.000,00
12.365.0009.2024-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Infantil - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS	3.000,00
12.365.0010.2028-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Equip. E Material Permanente	RS	135.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.175.120,00
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Equip. E Material Permanente	RS	81.300,00
12.361.0009.2018-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental – Obrigações Patronais	RS	70.000,00
12.361.0011.2031-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Subvenções Sociais	RS	55.000,00
12.365.0010.2029-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Subvenções Sociais	RS	77.000,00
27.812.0017.2037-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria Adjunta de Esportes - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	16.000,00
10.122.0001.2055-3.1.91.13.00	Administração da Secretaria da Saúde - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS	30.000,00
10.301.0028.2056-3.1.90.11.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Venetos e Vant. Fixa Pessoa Civil	RS	470.000,00
10.302.0029.2057-3.1.90.11.00	Administração da Atenção Especializada – Venetos e Vant. Fixa Pessoa Civil	RS	490.000,00
10.301.0028.2056-3.1.90.13.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Obrigações Patronais	RS	30.000,00
10.301.0028.2056-3.1.91.13.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS	120.000,00
10.302.0029.2057-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Especializada – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	54.000,00
	TOTAL	RS	3.678.840,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### ANULAÇÃO

08.122.0002.2003-3.3.90.30.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda – Material de Consumo	RS	3.000,00
08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Material de Consumo	RS	20.880,00
08.122.0008.2012-3.3.90.30.00	Administração do Fundo Social de Solidariedade - Material de Consumo	RS	5.000,00
08.122.0001.1001-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento – Obras e Instalações	RS	94.540,00
12.122.0001.2016-3.1.91.13.00	Administração da Secretaria de Educação - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS	61.000,00

12.365.0010.1002-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Infantil – Obras e Instalações	RS	1.483.560,00
12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	668.860,00
12.361.0011.2031-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Subvenções Sociais	RS	55.000,00
12.365.0010.2029-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Subvenções Sociais	RS	77.000,00
27.812.0017.1008-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Esporte – Obras e Instalações	RS	16.000,00
10.122.0001.1025-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Saúde – Obras e Instalações	RS	1.140.000,00
10.302.0029.2057-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Especializada – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	54.000,00
	TOTAL	RS	3.678.840,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

#### DECRETO Nº 2.273/2014 (17 de dezembro de 2014)

Dispõe sobre "NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 1.030/2014, de 21 de maio de 2014, DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Franco da Rocha para o biênio 2014-2016, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Cristiane Aparecida dos Santos

Suplente: Simone de Souza Cavalcante

Secretaria da Saúde

Titular: Eliana Roberta Pereira

Suplente: Hildete Leni Cardoso

Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Titular: Aguida Aparecida Moraes Machado

Suplente: Maria Teresa Bueno

Secretaria da Fazenda

Titular: Fabiana Furtado Leite

Suplente: Massayuki Shimada Filho

Secretaria de Governo - segmento da agricultura

Titular: Leonardo Augusto de Almeida

Suplente: Vera Lúcia Rissato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Amigos de Bairro Jardim Colinas

Titular: José Rubens de Souza

Suplente: Eliazer Gonçalves

Comunidades tradicionais – Assentamento sem terra / Assentamento São Roque

Titular: Solange Aparecida Marciano de Almeida

Suplente: Maria Bethânia Dantas

Núcleo de Estudos Sr. Ogum Sete Ondas

Titular: Rosana Siqueira Santos Barreto

Suplente: Adriano Wellington da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Franco da Rocha - APAE

Titular: Geisa Kelly Hograefe Scagliante

Suplente: Gedalva Pinheiro de Andrade

ONG Resgatando Vidas

Titular: Daniel Aparecido da Silva

Suplente: Maurício Gomes

Lar Títio Otávio

Titular: Luciana Aparecida Teixeira Soares

Suplente: Lidiane Rocha Teixeira

Movimento Sindical

Titular: Gisele Regiane Chaves Lopes

Suplente: João Marcelo Rodrigues

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.267/2014.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 17 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM  
Secretário de Governo .

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2014**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público** – Edital n.º 01/2014 Pl. N.º 14295/2014, para o cargo abaixo, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito na Av. Liberdade, n.º 261 – Centro – Franco da Rocha, no **dia 28 de Janeiro de 2.016, das 09h às 16h**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Class.	Nome	Rg.	Assinatura
160º	EUNICE RODRIGUES LOPES	52.373.876-6	
161º	RICARDO NAGY GOMES DE ARAUJO	44.447.957-0	
162º	GISLAINE ARANTES OLIVEIRA	33.613.176-8	
163º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	28.992.991-X	
164º	ANAIL DO ROZARIO SANTOS TADIM	55.395.530-5	
165º	ANDREA DE PAULO LIMA	28.896.125-0	
166º	ERIC LAUDER BUENO FERRAZ	44.814.971-0	
167º	MARCELO AUGUSTO DE CASTRO	45.337.579-0	
168º	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	28.115.383-8	
169º	TANIA CRISTINA CORREIA	33.681.562-1	
170º	VANEZA DIVINA DE MORAES	40.530.093-1	
171º	KARINE TRAJANO ARANTES	43.325.663-1	
172º	ANA PAULA ALVES DINIZ	34.572.355-7	
173º	SIRLEI APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	21.155.236-7	
174º	ELENI LUCIANA DOS SANTOS	21.891.712-0	
175º	CRISTINA DE JESUS SOUZA	29.043.706-4	
176º	DANIELA APARECIDA LEITE FERREIRA	27.968.589-0	
177º	ADRIANA MARQUES DA SILVA FREITAS	30.746.930-X	
178º	ALEX SANDRO DE SOUZA	42.971.620-5	
179º	DANIELA DOS SANTOS SOUZA BAHIA	49.157.015-6	
180º	RAQUEL CRISTINA DIAS XAVIER	22.793.586-X	
181º	GISELE ALVES DA SILVA	45.089.019-3	
182º	FRANCISCO FABIANO PIRES DE SOUSA	36.082.113-3	
183º	WALDEIZA DE CARVALHO ROSA	37.737.691-7	
184º	ELISANGELA NORBERTO CARNEIRO MACHADO	27.508.926-5	
185º	RITA DE CASSIA GUIMARAES SERAFIM	45.408.432-8	
186º	JOANA DARC GALVAO DA SILVA	28.514.021-8	
187º	ADALGISA BARBOSA BARBOSA	50.213.554-2	
188º	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	21.750.620-3	
189º	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	35.361.206-6	

190º	ERIKA FERNANDES SILVA	41.267.146-3	
191º	GILVANIA ROSA	23.236.522-2	
192º	TATIANE DANA GIL	28.307.047-X	
193º	DANIELA DE ARAUJO BRAGA DOS SANTOS	33.870.044-4	
194º	PRISCILA SILVA SALDONES	28.995.604-3	
195º	JULIANA PEREIRA NUNES	42.374.313-2	
196º	TAIS DOS SANTOS CAMPOS	48.584.896-X	
197º	MURILLO SOARES OLIVEIRA	49.032.780-1	
198º	LUCIMARA NOLACIO MACEDO FARIA	42.642.051-2	
199º	SONIA APARECIDA DE CARVALHO FRANCISCO ANTONIO	15.892.103-3	
200º	LIDIANE APARECIDA ARAUJO DA SILVA	44.315.374-7	
201º	HUGO ANDRE MORAES DURAO DOS SANTOS	23.229.670-4	
202º	KATIA BORGES LINO DE OLIVEIRA	29.100.612-7	
203º	TERESA ARAUJO BARADEL	25.279.703-6	
204º	AMANDA CRISTINA BRASIL ROSSI	33.738.103-3	
205º	SUZANA NUNES DA SILVA LIMA	35.061.587-1	
206º	PAMELA APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	42.878.095-1	
207º	LUCIMARA MARIA DA SILVA	46.654.765-1	
208º	SUELY DE OLIVEIRA SANCHEZ	27.874.016-9	
209º	CELIA COELHO DA SILVA BARBOSA	23.041.031-5	
41º Afrodescendente	CRISTINA DE JESUS SOUZA	29.043.706-4	
42º Afrodescendente	FRANCISCO FABIANO PIRES DE SOUSA	36.082.113-3	
43º Afrodescendente	WALDEIZA DE CARVALHO ROSA	37.737.691-7	
44º Afrodescendente	ELISANGELA NORBERTO CARNEIRO MACHADO	27.508.926-5	
45º Afrodescendente	ADALGISA BARBOSA BARBOSA	50.213.554-2	
46º Afrodescendente	JULIANA PEREIRA NUNES	42.374.313-2	
47º Afrodescendente	LUCIMARA NOLACIO MACEDO FARIA	42.642.051-2	
48º Afrodescendente	SONIA APARECIDA DE CARVALHO FRANCISCO ANTONIO	15.892.103-3	
49º Afrodescendente	KATIA BORGES LINO DE OLIVEIRA	29.100.612-7	
50º Afrodescendente	SUZANA NUNES DA SILVA LIMA	35.061.587-1	
51º Afrodescendente	SUELY DE OLIVEIRA SANCHEZ	27.874.016-9	
52º Afrodescendente	GEORGIA CAVALCANTE DA SILVA	33.977.951-2	
53º Afrodescendente	LUCIENE SUZARTE SANTOS	22.701.634-8	

O não comparecimento em 03 (três) dias, a contar da publicação, implicará na renúncia do candidato ao cargo oferecido.

Franco da Rocha, 27 de Janeiro de 2.016

Francisco Daniel Celeguim de Moraes  
Prefeito do Município

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Diagramação e Impressão**  
RD Gráfica (11) 2782-5515

**Jornalista Responsável**  
Diretora de Comunicação  
Fernanda Sá - Mtb 28401

**Tiragem**  
1.000 exemplares